

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/01/2022 | Edição: 16 | Seção: 1 | Página: 207

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Diretoria de Licenciamento

PORTARIA PREVIC Nº 70, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.006617/2021-18, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Plano de Previdência Complementar do Município de Florianópolis - FloripaPrev, sob o CNPB nº 2022.0004-47, administrado pelo Fundo Multipatrocinado de Previdência Complementar Santa Catarina, CNPJ nº 86.950.391/0001-20, com aplicação a partir de 14 de dezembro de 2021 (Licenciamento Automático), e fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a referida entidade fechada de previdência complementar comunique o início de funcionamento do Plano à Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Art. 2º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre o Município de Florianópolis, CNPJ nº 82.892.282/0009-09, na condição de patrocinador do Plano de Previdência Complementar do Município de Florianópolis - FloripaPrev, e o Fundo Multipatrocinado de Previdência Complementar Santa Catarina, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.